



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 743

Declara de utilidade pública o Ginásio e Escola Normal Jesus Maria José.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de direito, o Colégio e Escola Normal Jesus Maria José, de Poços de Caldas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 18 de março de 1960.

David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal